

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque N.º	C3
016	001	0903	7	4	51.686-X	8	800	830488	1
016	001	0903	7	4	51.686-X	8	800	830488	1

R\$ 9.573,93

Pague por este cheque a quantia de noze mil cento setenta, um reais e

noventa e três cento e dois e centavos acima

a Falada Construções Projetos, Consultoria LTDA ou à sua ordem

Portagem 9 de novembro de 2018

João Wilmar de Silveira Gomes Santos
 CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL PEQUENO PRINCEPE
 CNPJ 16.840.803/0001-94
 CLIENTE BANCARIO DESDE 02/1992



EMPRESA CINDU MG
 00.000.000/0000.00

CONFECCAO: 07/2017



22



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da
NFS-e
11

Data e Hora da Emissão	08/11/2018 13:58:36	Competência	8/11/2018	Código de Verificação	043455724
Número do RPS		No. da NFS-e substituída		Local da Prestação	CONTAGEM - MG

Prestador do Serviço					
Razão Social/Nome	PALLADIO CONSTRUCOES PROJETOS E CONSULTORIA LTDA - EPP				
Nome Fantasia					
CNPJ/CPF	19.329.693/0001-99	Inscrição Municipal	72072002	Município	CONTAGEM - MG
Endereço e CEP	RUA JOSE AUGUSTO MENDONCA, 51 - INDUSTRIAL 1A E 2A SECAO CEP: 32310-210				
Complemento	LOJA 02	Telefone	(31)2565-7074	e-mail	HUGOFERREIRA_ENG@YAHOO.COM.BR

Tomador do Serviço					
Razão Social/Nome	CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL PEQUENO PRINCEPE				
CNPJ/CPF	16.840.803/0001-94	Inscrição Municipal		Município	CONTAGEM - MG
Endereço e CEP	AVENIDA DOUTOR ANTÔNIO CHAGAS DINIZ, 107 - CIDADE INDUSTRIAL CEP: 32210-160				
Complemento		Telefone	(31)2557-4461	e-mail	crechecispp@yahoo.com.br

Descrição da Prestação do Serviço

Serviços de Reforma da Creche Pequeno Príncipe: Troca de Registro, Luminária, Impermeabilização, Recomposição do Revestimento Cerâmico em Parede, Pintura Acrílica e Forro de PVC.

DEDUÇÕES:
IRRF \leq 1,5%
CSLL \leq 1%
COFINS \leq 3%
PIS - 0,65%

PALLADIO CONSTRUÇÕES PROJETOS E CONSULTORIA LTDA - EPP CNPJ 19.329.693/0001-99
BANCO - 341 - ITAÚ
AGENCIA - 3039
CONTA - 21930-2
REPRESENTANTE LEGAL HUGO SILVA FERREIRA (31) 3075-5335

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO E/OU MATERIAL FORNECIDO

09/11/2018

Adilson 046468466-83

Hugo 09530909698

7.01 / 711200001 - serviços de engenharia

Código da Obra		Código ART	
----------------	--	------------	--

PIS (R\$)	59,62	COFINS (R\$)	275,16	IR (R\$)	137,58	INSS (R\$)	151,34	CSLL (R\$)	91,72
-----------	-------	--------------	--------	----------	--------	------------	--------	------------	-------

Detalhamento dos Valores - Prestador do Serviço		Dados Básicos da Nota		Cálculo do Valor do Serviço	
Valor do Serviço - R\$		Natureza Operação	Valor do Serviço - R\$		
	9.171,93	1-Tributação no município		9.171,93	
(-) Desconto Incondicionado	0,00	Regime Especial Tributação	(-) Deduções Permitidas em Lei	0,00	
(-) Desconto Condicionado	0,00	0-Nenhum	(-) Desconto Incondicionado	0,00	
(-) Retenções Federais	715,42	Opção Simples Nacional	Base de Cálculo	9.171,93	
(-) Outras Retenções	0,00	2 - Não	(X) Alíquota %	3,00	
(-) ISSQN Retido	0,00	Incentivador Cultural	ISSQN a Reter	() Sim (X) Não	
(=) Valor Líquido - R\$	8.456,51	2-Não	(=) Valor do ISSQN - R\$	275,16	

Avisos

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço.
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, <http://contagem.ginfes.com.br> com a utilização do Código de Verificação.

Handwritten signature

CONTRATADO: PALLADIO CONSTRUÇÕES PROJETOS E CONSULTORIA LTDA EPP, com sede em CONTAGEM, na Rua Tiradentes, nº 1750, bairro Industrial Itaú, CEP 32.235.250, no Estado MG, inscrita no CNPJ sob o nº 19.329.693/0001-99, e no cadastro estadual sob o nº 002577310.00.45, neste ato representado pelo seu diretor **HUGO SILVA FERREIRA, BRASILEIRO, CASADO, EMPRESÁRIO**, Carteira de Identidade nº MG-1.625.4030, CPF nº 110.425.936-20.

CONTRATANTE: C.E.I PEQUENO PRÍNCIPE, representado por Jose William, com sede em Contagem, avenida Dr Antônio Carlos Diniz, nº 107, bairro cidade industrial, CNPJ nº 16.840.803/0001-94.

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente Contrato de Prestação de Serviços, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descrito no presente.

Cláusula 1ª: É objeto do presente contrato a prestação do serviço de reforma da cozinha do Centro Social e Educacional.

Cláusula 2ª: O CONTRATANTE deverá fornecer ao CONTRATADO todas as informações necessárias à realização do serviço, devendo especificar os detalhes necessários à perfeita consecução do mesmo, e a forma de como ele deve ser entregue.

Cláusula 3ª: O CONTRATANTE deverá efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas na cláusula 6ª.

Cláusula 4ª: O presente serviço será remunerado percentualmente, referente aos serviços efetivamente prestados, devendo ser pago em dinheiro, ou outra forma de pagamento em que ocorra a prévia concordância de ambas as partes.

Nota: Podem ser estabelecidos diferentes tipos ou formas de pagamento, facultando aos contratantes o pagamento ser feito semanalmente, bimestralmente, anualmente, etc., dependendo das características do serviço, devendo a quantia ser paga assim que se realizar o serviço.

Cláusula 5ª: Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer uma das partes, em qualquer momento, sem que haja qualquer tipo de motivo relevante, não obstante a outra parte deverá ser avisada previamente por escrito, no prazo de 15 dias.

Nota: É livre às partes estabelecer este prazo, que variará de acordo com os interesses ou as características específicas do serviço a ser realizado.

Cláusula 6ª: O CONTRATADO assume o compromisso de realizar o serviço dentro do prazo, de acordo com a forma estabelecida no presente contrato.

Cláusula 7ª: Fica compactuada entre as partes a total inexistência de vínculo trabalhista entre as partes contratantes, excluindo as obrigações previdenciárias e os encargos sociais, não havendo entre CONTRATADO e CONTRATANTE qualquer tipo de relação de subordinação.

Cláusula 8ª Fica acordado a entrega do projeto arquitetônico , planilha de custo , memória de cálculo e memorial descritivo serão entregues antes do pagamento porém fica acordado através deste que a execução somente será feita pela **PALLADIO CONSTRUÇÕES PROJETOS E CONSULTORIA LTDA EPP.**

Cláusula 9ª: Salvo com a expressa autorização do CONTRATANTE, não pode o CONTRATADO transferir ou subcontratar os serviços previstos neste instrumento, sob o risco de ocorrer à rescisão imediata.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Contagem, 08 de Novembro de 2018.



Palladio Construções Projetos e Consultoria Ltda.



CRECHE PEQUENO PRÍNCIPE.

MEMORIAL DESCRITIVO DE CONSTRUÇÃO

Assunto: Construção de um Refeitório

Endereço da Obra: Av. Antônio Chaga Diniz, nº 107 – Cidade Industrial – Contagem MG

Proprietário: Centro Social e Educacional Pequeno Príncipe

ÁREA DO TERRENO – 530m²

ÁREA DE REFORMA - 127m²

Descrição

MOVIMENTO DE TERRA: (se tiver que movimentar terra)

Não haverá movimentação de terra.

TIPO DE FUNDAÇÃO:

O projeto de reforma não modificará a fundação existente

IMPERMEABILIZAÇÃO:

Não se aplica.

ESTRUTURA:

Será utilizado estrutura convencional de concreto armado, tais como pilares e vigas, moldados “in loco” e complemento de laje com laje pré-fabricada, nos acréscimos do almoxarifado e dispensa. Na cobertura do refeitório será utilizado estrutura de madeira.

ALVENARIA:

Serão utilizados blocos de concreto e tijolos cerâmicos assentados com argamassa mista de cimento, cal e areia. As dimensões respeitarão o projeto arquitetônico apresentado.

COBERTURA:

A cobertura será de telha cerâmica com forro de pvc i= 30%;

REVESTIMENTO PAREDES:

Será executado emboço em todas as áreas da edícula do refeitório, inclusive nas áreas externas. As paredes serão de revestimento cerâmico até a altura de 1,80 metros

PISOS E RODAPÉS: O revestimento do piso será cerâmico.

PORTAS: As portas internas serão de madeira, as externas poderão variar entre, ferro,

alumínio e madeira.

JANELAS:

Assim como as portas, também poderão variar entre os materiais citados.

ILUMINAÇÃO/ VENTILAÇÃO:

Iluminação: mínimo 1/10 do vão iluminado e nunca inferior a 0,60m². Ventilação: mínimo 2/3 do vão de iluminação e nunca inferior a 0,30m².

ÁGUAS PLUVIAIS:

Serão coletadas através de calhas e condutores, conduzidas até a captação oficial dessas, através desses condutores ou pela inclinação do piso.

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:

Serão executadas de acordo com as Normas Técnicas, sendo que todas as instalações encontrar-se-ão funcionando em perfeitas condições no ato da entrega da obra. O medidor de entrada de energia, obedecerá aos padrões da concessionária fornecedora deste serviço.

INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS:

Estas instalações serão dimensionadas e executadas de acordo com as Normas Técnicas, sendo que todos os aparelhos e fontes de água estarão funcionando corretamente. Em pontos necessários, serão executadas caixas de inspeção e de gordura para manutenção e funcionamento destas instalações. As instalações hidro-sanitárias também serão entregues em perfeitas condições de uso.

CALHAS E CONDUTORES:

Será utilizado calha em chapa aço galvanizado e condutores de PVC e em chapa de aço galvanizado.

PINTURA:

A pintura será executada em látex ou esmalte em todas as paredes tanto internas quanto externas, com execução daquelas que poderão receber algum tipo de tratamento específico, tal como texturas.

CAIXAS DE INSPEÇÃO ESGOTO:

Serão utilizadas caixas de inspeção e de gordura,

29

localizadas em pontos de necessidade para boa manutenção das instalações sanitárias.

LIMPEZA:

A obra será totalmente limpa de entulhos, sobras de materiais e todos os equipamentos e materiais em geral do canteiro de obra.

Local e Data

Parque 8 de Novembro 2018

Proprietário

NOME

CPF

[Handwritten Signature]

Resp. Técnico pela Regularização

Arquiteta:

[Handwritten Signature]
CAROLINA ALVES DE PAULA LISBOA
CPF: 047.603.896-01

CAU A60017-2

[Handwritten Signature]



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

ART de Obra ou Serviço
14201900000005016084

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

1. Responsável Técnico

LEONARDO DA SILVA HENRIQUES

Título profissional:
ENGENHEIRO CIVIL;

RNP: 1416044744

Registro: 04.0.0000211151

Registro: 66619

Empresa contratada:
PALLADIO CONSTRUCOES PROJETOS E CONSULTORIA LTDA - ME

2. Dados do Contrato

Contratante: **C.E.I PEQUENO PRINCIPE**

Logradouro: **AVENIDA DOUTOR ANTONIO CHAGAS DINIZ**

Complemento: **CRECHE**

Cidade: **CONTAGEM**

Bairro: **CIDADE INDUSTRIAL**

UF: **MG**

CNPJ: 16.840.803/0001-94

Nº: 000107

CEP: 32210160

Contrato:

Celebrado em: **08/11/2018**

Valor: **1.000,00**

Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO**

Ação institucional: **ÓRGÃO PÚBLICO**

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: **AVENIDA DOUTOR ANTONIO CHAGAS DINIZ**

Complemento: **CRECHE**

Cidade: **CONTAGEM**

Bairro: **CIDADE INDUSTRIAL**

UF: **MG**

Nº: 000107

CEP: 32210160

Data de início: **08/11/2018** Previsão de término: **10/12/2018**

Finalidade: **ESCOLAR**

Proprietário: **JOSÉ WILLIAN DA SILVA**

CPF: 756.585.266-04

4. Atividade Técnica

1 - EXECUÇÃO

	Quantidade:	Unidade:
EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO, UTILIZAÇÃO RACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA, ILUMINACAO	33.30	m
EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO, SANEAMENTO, REDE DE ESGOTO	33.30	m
EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO, EDIFICAÇÕES, REFORMA DE CONSTRUCAO	33.30	m ²
EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO, SANEAMENTO, SANEAMENTO	33.30	m ²
EXECUÇÃO DE REPARO, EDIFICAÇÕES, REFORMA DE CONSTRUCAO	33.30	m ²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

6. Declarações

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Contagem, 04 de Fevereiro de 2019

LEONARDO DA SILVA HENRIQUES

RNP: 1416044744

C.E.I PEQUENO PRINCIPE

CNPJ: 16.840.803/0001-94

Valor da ART: 226,50

Registrada em: 01/02/2019

Valor Pago: 226,50

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mg.org.br ou www.confrea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

VALOR DA OBRA: R\$ R\$18.343,86. ÁREA DE ATUAÇÃO: ELETR./BAIXA TENSÃO C/I < 50KW, HIDRO/SANITARIO, CIVIL, HIDRO/SANITARIO, CIVIL,



www.crea-mg.org.br | 0800.0312732

Nosso Número: 000000004877088

931